

**REQUERIMENTO TRANSPORTADORAS - Portaria 190/2021**  
**Fiscalização Eletrônica (Decreto 52.053/2021)**

**- A empresa abaixo qualificada:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b> (se pessoa jurídica):	
<b>CNPJ</b> (se pessoa jurídica)	<b>Inscrição Estadual em Pernambuco</b> (se houver)
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b> (Rua/Av, bairro, nº, município, estado, CEP)	
<b>EMAIL</b>	<b>Telefones:</b>

**- Vem através do seu sócio/titular ou representante:** (se representante, anexar procuração)

<b>NOME DO SÓCIO, TITULAR ou REPRESENTANTE LEGAL – QUE ASSINA O FORMULÁRIO</b>	
<b>EMAIL</b>	<b>Telefones:</b>

Requerer à Diretoria Geral de Operações Estratégicas (DOE) **a adesão ao sistema de Fiscalização Eletrônica sobre o transporte de mercadoria**, antecipadamente à passagem em unidade fiscal deste Estado, mediante processamento automatizado e digital dos documentos fiscais eletrônicos relativos à circulação da mercadoria e ao serviço de transporte a ela vinculado, conforme previsto no Dec. 44.650/2017, Anexo 32 e parágrafo único do artigo 1º da Portaria SF 190/2021.

ASSINATURA DO SÓCIO OU REPRESENTANTE LEGAL

LOCAL E DATA

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- Documento de identificação de quem assina a solicitação
- Contrato de aluguel, comodato, título de propriedade ou outra espécie de documento em direito admitido que comprove a existência e posse legal de instalações no endereço descrito no documento de solicitação que tenham condições físicas para atender a hipótese de necessidade de manutenção de mercadorias irregulares até que sejam sanadas as exigências legais;
- Informar a geolocalização do endereço descrito no documento de solicitação.

**OBSEVAÇÕES**

- O processo será analisado pela Gerência do Terminal Multimodal - DOE (Diretoria de Operações Estratégicas).
- Não há necessidade de pagamento da Taxa de Análise da Solicitação do Credenciamento- TFUSP